

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 12:00 horas do dia 18 de agosto de 2021, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS, pelo período de 06 (seis) meses”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 04 de agosto de 2021.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:3881C7DB****CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO CMDCA APERIBÉ/RJ, Nº. 004 DE 04 DE**  
**AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação das comissões temáticas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé/RJ e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé/RJ (CMDCA), no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 88, inciso II da Lei Federal 8069 de 1990 e a lei municipal 699 de 28 de dezembro de 2017, e conforme deliberação nº 001/2020 Regimento Interno CMDCA. Cria no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé/RJ, as comissões temáticas regidas por esta resolução:

Art. 1º. Ficam criadas as comissões temáticas permanentes que serão compostas por quatro membros, que serão denominadas: Comissão de Finança e Orçamento; Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Garantia de Direitos e Comissão de Comunicação.

Parágrafo Único: As Comissões temáticas terão como objetivos o controle e a elaboração de atos normativos, pareceres opinativos, bem como a manifestação sobre a legalidade nos procedimentos apreciados, e de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Art. 2º. Ficam Designados para compor a comissão temática de finanças e orçamento os membros a baixo relacionados:

Lídio Antônio Luz Pereira

Terezinha Braga Moreira

Regina das Graças da T.R.Rodrigues

Roberta da Silva Fernandes Cunha

Coordenador: Lídio Antônio Luz Pereira

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Art.3º. Ficam Designados para compor a comissão temática de políticas públicas os membros a baixo relacionados:

Terezinha Braga Moreira

Daniel Silva Banca

Micheli Macedo Jardim Kort-Kamp

Richard da Costa Lima

Coordenador: Terezinha Braga Moreira

**COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS:**

Art.4º. Ficam Designados para compor a comissão temática de Garantia de Direitos os membros a baixo relacionados:

Emília Lacorte dos Santos

Roberta da Silva Fernandes Cunha

Daniel Silva Banca

Regina das Graças da T.R. Rodrigues

Coordenador: Roberta da Silva Fernandes Cunha

**COMISSÃO COMUNICAÇÃO:**

Art.5º. Ficam Designados para compor a comissão temática de Comunicação os membros a baixo relacionados:

Richard da Costa Lima

Daniel Silva Banca

Emília Lacorte dos Santos

Lídio Antônio Luz Pereira

Coordenador: Daniel Silva Banca

Art. 6º. No exercício de suas atribuições, as comissões poderão solicitar diligências para sanear ou instituir processo ou procedimento.

Art. 9º. Poderão as comissões solicitar a intervenção de especialista quando a complexidade da matéria a ser examinada o exigir para subsidiar o seu convencimento na forma regimental.

Art. 10º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de agosto de 2021.

**EMÍLIA LACORTE DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:77104C27****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/GP/2021**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear Jeanine Lugão Eccard**, matrícula 5214, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, **AE. I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014, responsável pelo Setor de Compras, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.